

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1156



PREFEITURA DE LINDÓIA

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 07/10/2025 às 16:10:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8114-e16d-0497-d8ec-3e>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.123, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025** o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
| 251 | 10.301.0021.2038.0000 | 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil | 301.000 | 01 | 10.000,00 |
| 252 | 10.301.0021.2038.0000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 301.000 | 01 | 40.000,00 |
| 255 | 10.301.0021.2038.0000 | 3.3.90.32.00 | Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 301.000 | 01 | 144.000,00 |
| 259 | 10.301.0021.2038.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 301.000 | 01 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 206.000,00 |

II - Dotações Reduzidas:

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.08 Distribuição da Merenda Escolar

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
| 409 | 12.306.0022.2037.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 220.000 | 01 | 120.153,00 |
| TOTAL | | | | | | 120.153,00 |

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
| 263 | 10.301.0021.2038.0000 | 3.3.90.46.00 | Auxílio Alimentação | 301.000 | 01 | 4.655,00 |
| 264 | 10.301.0021.2038.0000 | 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 301.000 | 01 | 9.900,00 |
| TOTAL | | | | | | 14.555,00 |

02. Poder Executivo

02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------|----------------------|---------|------------------|------------------|
| 374 | 08.244.0034.2096.0000 | 3.3.50.39.01 | Termo de Colaboração | 510.000 | 01 | 71.292,00 |
| TOTAL | | | | | | 71.292,00 |

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, sendo realizada por meio de remanejamento, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024).

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.771/2024) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2022/2025), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 07 de outubro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.124, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre transposição entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO



MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025** a transposição de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.01 Divisão de Administração e

Dependências

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------|
| 067 | 04.122.0006.2008.000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 067.000 | 01 | 5.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.800,00 |

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|------------------|---------------|
| 207 | 12.365.0018.2034.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 212.000 | 01 | 300,00 |
| TOTAL | | | | | | 300,00 |

02. Poder Executivo

02.11. Diretoria Municipal de Esportes e lazer - DEL

02.11.02 Divisão de Esportes

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
| 351 | 27.812.0009.2048.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 110.000 | 01 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.000,00 |

II - Dotações Reduzidas:

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.01 Divisão de Administração e

Dependências

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------|
| 068 | 04.122.0006.2008.000 | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 110.000 | 01 | 5.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.800,00 |

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.08 Distribuição da Merenda Escolar

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|------------------|---------------|
| 409 | 12.306.0022.2037.0000 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 220.000 | 01 | 300,00 |
| TOTAL | | | | | | 300,00 |

02. Poder Executivo

02.11. Diretoria Municipal de Esportes e lazer - DEL

02.11.02 Divisão de Esportes

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
| 349 | 27.812.0009.2048.0000 | 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas | 110.000 | 01 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.000,00 |

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, sendo realizada por meio de transposição, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024).

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.771/2024) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2022/2025), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 07 de outubro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.125, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre transferência entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025** o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|---------|------------------|-----------|
| 311 | 06.452.0039.2045.0000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 400.000 | 01 | 210,00 |
| TOTAL | | | | | | 210,00 |

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.03 Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|---------|------------------|-----------|
| 321 | 06.181.0033.2044.0000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 110.000 | 01 | 2.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.200,00 |

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.04 Corpo de Bombeiros

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|---------|------------------|-----------|
| 328 | 06.181.0025.2046.0000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 110.000 | 01 | 2.850,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.850,00 |

II - Dotações Reduzidas:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

| Ficha | Funcional Programática | Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|---------|------------------|-----------|
| 315 | 06.452.0039.2045.0000 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 400.000 | 01 | 5.260,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.260,00 |

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, sendo realizada por meio de transferência, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024).

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes

necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.771/2024) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2022/2025), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de outubro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 81f4-e16d-0497-d8ec-3e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1156, ano VI, veiculado em 07 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 07/10/2025 às 16:10:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/81f4-e16d-0497-d8ec-3e>